

**ELEMENTOS PARA A DISCUSSÃO DA RENDA DA TERRA COMO
DETERMINANTE PARA A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL¹
ELEMENTS FOR THE DISCUSSION OF LAND RENT AS A DETERMINANT FOR
SOCIO-SPATIAL SEGREGATION**

Raphael Martins de Martins²

Caroline Magalhães Lima³

RESUMO

Este artigo objetiva discorrer sobre a renda da terra como elemento determinante para o fenômeno da segregação socioespacial, discussão muitas vezes ausente em estudos e análises sobre a cidade e os desafios postos aos movimentos sociais urbanos. Foi realizada pesquisa de caráter bibliográfico para apreensão dos determinantes sócio-históricos e das particularidades da segregação socioespacial no Brasil, especial atenção foi dada à análise de como a renda da terra se constitui e participa nesse fenômeno.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à cidade; questão da habitação; segregação socioespacial; renda fundiária; renda diferencial.

ABSTRACT

This article aims to discuss the land rent as a determining factor in the socio-spatial segregation phenomenon, discussion often absent in studies and analyzes on the city and the challenges posed to urban social movements. A bibliographic research was carried out to apprehend the socio-historical determinants and the particularities of socio-spatial segregation in Brazil, with special attention for the analysis of how the rent of land is constituted and participates in this phenomenon.

KEYWORDS: Right to city; housing issue; socio-spatial segregation; land rent; differential rent.

¹ Esse texto foi inicialmente publicado nos Anais do XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, realizado em 2016, em Ribeirão Preto, São Paulo, e modificado para a presente publicação.

² Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Graduando em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Integrante do Instituto Caio Prado Jr. (ICP). raphaeltel@yahoo.com.br

³ Professora do Curso de Serviço Social da Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ). Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Integrante do Instituto Caio Prado Jr. (ICP). Integrante da Casa de Pesquisa e Extensão do Curso de Serviço Social da Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ). carol_pds@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Ao se buscar analisar o que constitui a renda da terra é preciso que a interpretemos como parte de uma totalidade própria ao modo de produção capitalista. Sabe-se que no modo de produção capitalista, a partir da exploração da força de trabalho são extraídos valores, distribuídos sob diferentes formas. Uma dessas formas é a renda da terra. O fundamento primeiro da renda da terra, tratando-se do urbano, é a materialização do trabalho: a terra em si mesma não gera nenhuma valorização de capital, até mesmo a renda relativa à proximidade com uma paisagem natural superestimada (como o encontro do mar com a montanha), por exemplo, somente pode gerar valor com a incorporação de trabalho.

A renda da terra é frequentemente esquecida em estudos que tratam sobre as questões agrárias, urbanas e ambientais no atual estágio do capitalismo. Percebe-se, por exemplo, em se referindo à questão urbana, recorte deste artigo, que nas grandes cidades brasileiras ocorre um alto índice de valorização de áreas, estimulado por movimentos de reestruturação do espaço urbano, potencializados pela especulação imobiliária, que concorrem para o processo de segregação socioespacial. Mesmo a construção de grandes conjuntos habitacionais, voltados às camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora, pelos governos recentes, não traz uma resposta eficaz à questão da habitação, isto porque não enfrenta o problema da forma de apropriação da terra, sequer da renda da terra, favorável à acumulação capitalista, conseqüentemente, à sua reprodução.

O Estado, através de programas e políticas, acaba por criar condições de elevação da renda da terra: nas áreas de origem dos novos moradores, abrindo margem à especulação, visto que suas moradias, em sua maioria, pobres, podem ser demolidas para construção de novos equipamentos públicos e obras em geral; e na própria área em que se localizam os conjuntos habitacionais, geralmente nas periferias das cidades, via projetos de urbanização que ignoram a participação popular, impondo autoritariamente remoções e realocações, como se num jogo de tabuleiro, em que os peões são pessoas de verdade.

A renda da terra é um dos principais elementos, determinantes ao fenômeno da segregação socioespacial em nossas cidades. Para entender de que forma esse fenômeno ocorre, faz-se necessário analisar a própria produção social da cidade, concebida e realizada sob os imperativos das relações sociais de produção capitalistas. A propriedade

da terra, o valor de troca, a extração de mais valia, etc. exercem papel primordial e determinante para a constituição da renda da terra e dos fenômenos por ela transpassados⁴.

2. A RENDA DA TERRA E A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL: determinantes sócio-históricos para a discussão de suas particularidades no Brasil

No Brasil, historicamente, a classe trabalhadora, ocupando o espaço, construiu e formou grande parte do tecido urbano das cidades brasileiras, constituindo-as em grandes aglomerações urbanas. Importante ressaltar que na formação de nossas cidades, favelas, subúrbios e loteamentos periféricos, ela também concorreu para a valorização do solo urbano. Dessa forma, a classe trabalhadora atuou diretamente sobre o processo de produção do espaço urbano brasileiro, resultando daí renda da terra para os proprietários de imóveis que se beneficiaram tanto com a valorização das áreas centrais⁵ como das periféricas, fossem essas urbanizadas com recursos do Estado ou pelos próprios trabalhadores⁶ (MARTINS, 2014).

Ao dispender trabalho a fim de garantir suas condições de habitação (moradia, vias e meios de locomoção, acesso à água e energia, etc.), a classe trabalhadora agrega valor à terra. Tal valorização gera o interesse da burguesia por tais áreas, tendo ocorrido, ao longo dos anos, a intervenção legalista (ou não) e coercitiva do Estado; removendo, por vezes, comunidades inteiras a fim de possibilitar a espoliação urbana⁷.

⁴ Adotamos como referência teórica a análise elaborada por Karl Marx em sua obra *O Capital, contribuição à crítica da economia política*, que reconhecemos como atual. Realizamos um estudo temático acerca da renda da terra, apresentado principalmente no terceiro livro da obra, buscando respeitar as mediações necessárias.

⁵ Em virtude da abertura de avenidas e da normatização do tipo de atividades que poderiam ser nelas desenvolvidas e também do padrão de qualidade imposto à construção de novos edifícios, podemos citar como exemplos.

⁶ O que revela ainda o duplo processo de exploração da força de trabalho: no local de trabalho e também no de moradia. Este duplo processo, não poderíamos deixar de destacar, somente pode ser compreendido, se se lança mão do método de apreensão do real desenvolvido desde Marx: “Dupla exploração tão-somente inteligível se relacionada às condições de industrialização e urbanização do Brasil. A apreensão desse processo somente se mostra inteligível se lançarmos mão do materialismo histórico-dialético, uma vez que, a um só tempo, nos permite compreender a urbanização enquanto processo histórico [...]; revela o centro desse processo (o momento determinante como sendo o processo de produção, industrial e do espaço urbano – nos quais o processo de trabalho, portanto, a exploração da força de trabalho pelo capital, ocupa papel de destaque); e possibilita apreender o processo de urbanização em sua contradição: formação de centros e dispersão em periferias; planejamento urbano e fragmentação em propriedades privadas; o trabalho materializado na terra promove sua urbanização e, ao elevar o valor da terra, resulta na expulsão das camadas mais pauperizadas da classe trabalhadora para áreas ainda mais distantes dos centros urbanos.[...]” (MARTINS, 2014, p. 21).

⁷ O conceito de espoliação urbana continua atual, mas não deve ser reduzido ao referencial de negação do “acesso aos serviços de consumo coletivo” (KOWARICK, 1979, p. 73). Ele deve ser referenciado no movimento contraditório, que consiste na expulsão da força de trabalho, principalmente das camadas empobrecidas da classe trabalhadora, que em decorrência do aumento da quantidade de trabalho, ou melhor, de valor incorporado à terra, e encarecimento do bens e serviços necessários à sua reprodução, são submetidos ao fenômeno da segregação socioespacial, para que se efetive a valorização de determinados espaços, a fim de que o capital possa reproduzir-se (como o demonstram as análises de exemplos históricos,

A classe trabalhadora foi explorada diretamente no processo de industrialização do país, sua força de trabalho foi exaustivamente consumida em extenuantes jornadas de trabalho em troca de baixos salários. Salários esses que não contabilizavam o preço da habitação, não constava este no cálculo do valor necessário à garantia de reprodução da força de trabalho. Assim, a classe trabalhadora produziu espaços muitas vezes afastados, segregados em relação à centralidade urbana. Logo, na trajetória de formação das cidades brasileiras, a classe trabalhadora foi espoliada e segregada socioespacialmente, tendo sido suprimido seu direito à cidade (MARTINS, 2014).

Há, contudo, exemplos de resistências ao processo de segregação socioespacial. Fossem nos cortiços, na reconstrução de favelas destruídas mediante fogo, na ocupação de vazios urbanos, na organização da classe trabalhadora em torno de reivindicações de políticas sociais voltadas à moradia digna, na luta do movimento pela Reforma Urbana, conquistando historicamente políticas públicas voltadas à urbanização e à habitação⁸.

É preciso, porém, ter clareza de que sem que se faça frente aos mecanismos que promovem a especulação imobiliária (o que está intrinsecamente ligado à renda da terra e, conseqüentemente, à propriedade da terra), as políticas públicas, que objetivam enfrentar o quadro de exclusão urbana existente no Brasil, implicam no seu contrário, ou seja, reforçam os mecanismos que resultam na segregação socioespacial. Sendo assim, uma política urbana conseqüente não pode se furtar a enfrentar a “questão da terra”, ela é fundamental na constituição do espaço urbano.

Cada vez mais, se mostra necessário a retomada do estudo da renda da terra: sua constituição e seus determinantes. Afinal, é inaceitável que se compreenda a questão da terra urbana, num país de dimensões continentais, como sendo fruto de sua suposta escassez, muito menos de um atraso legislativo.

Parte-se da hipótese de que o problema da terra no Brasil tão somente pode ser compreendido no campo da **Economia Política** crítica, da análise das relações sociais de produção que regem o seu uso, pois o acesso à terra não pode, no capitalismo, ser

tais como as reestruturações urbanas implementadas por Haussmann em Paris no findar do século XIX e por seu eminente admirador, Pereira Passos, no Rio de Janeiro, no início do século XX). Daí a contradição que se impõe à luta de comunidades que, após conquistar a posse da terra (ou seja, esteja descartado o risco de despejo forçado no curto prazo), busca regularizar os lotes individuais (realizar a regularização fundiária), atribuindo-lhes reconhecimento jurídico por meio de título de propriedade privada (“papel da casa”). A partir deste momento, estão criadas as condições propícias às estratégias burguesas que resultam na “expulsão branca” das frações empobrecidas dos trabalhadores que habitam essas regiões. Expulsão estas advindas de processos de valorização e sua conseqüente, a especulação imobiliária.

⁸ Porém, vale ressaltar, a maioria dessas conquistas são transviadas pela burguesia, que trata de tirar proveito dessas atuações e intervenções, extraindo o máximo de lucro possível, inclusive interferindo na formulação e execução das políticas sociais. Não abordaremos essa questão tão polêmica, dados os limites desse trabalho.

concebido apenas como mero acesso a uma coisa, mas deve-se considerar o conjunto das relações sociais que o perpassam, como uma relação social (NETTO; BRAZ, 2011, p. 58). Como também afirma Francisco de Oliveira, em seminal ensaio: “o chão da pátria não é chão, é capital” (OLIVEIRA, 1976, p. 65-6).

3. BREVES APONTAMENTOS SOBRE A RENDA DA TERRA

Uma análise que busque apreender o processo de formação da renda da terra, deve adotar como ponto de partida a produção do espaço. O momento da distribuição, sucedido no final do processo de circulação, que ganha lugar central em algumas análises de estudiosos do urbano, também tem como base real e determinante a produção, no caso, a produção do espaço. A produção é compreendida, como processo de produção, dotado de momentos. Produção, circulação, distribuição e consumo, dialeticamente compondo essa processualidade. O acesso à terra participa nessa processualidade.

O preço pago pela classe trabalhadora em um aluguel ou na compra de uma habitação, por exemplo, é composto a partir de condições reais, concretas em que se desenvolve um fenômeno econômico (ENGELS, 1976). Engels (1976) decompõe o preço do aluguel em: 1) amortização do capital investido originariamente na construção do imóvel (compreendido o lucro do contratista da obra), proporcional à deterioração da casa; 2) lucro dado por esse capital; 3) despesas correntes de reparação e da média das dívidas insolventes (dos aluguéis não pagos) e das perdas ocasionadas com as habitações momentaneamente vagas; 4) juros correspondentes ao capital e ao lucro gradualmente amortizados; 5) renda da terra.

Por conseguinte, além das relações mercantis diretas, das variações inflacionárias, dos impostos estatais, das transações comerciais e institucionais, é essencial observar o papel da renda da terra para a formação do valor de troca das habitações (seja para venda, seja para aluguel). Diante da complexidade dessa questão, não se pode deixar de observar que o trabalho incorporado à terra, por meio não só de intervenções específicas a um terreno, mas, e principalmente, da infraestrutura urbana, é um dos fatores fundamentais para a valorização do solo urbano. Isso justifica, inclusive, o fato de que em algumas cidades o preço dos aluguéis é muito superior ao de outras.

O motivo pelo qual a prática da locação permite ao proprietário obter um valor final exponencialmente superior ao capital inicialmente investido só pode ser encontrado sob o exame da renda da terra. Como afirma Engels (1976), se ao fim da vida útil de um

imóvel, seu proprietário conseguiu obter cinco, dez vezes ou mais seu custo de produção inicial isso se deve exclusivamente ao aumento da renda da terra:

Ao fim desse tempo, o inquilino já não tem casa, é certo, mas o seu proprietário tampouco. Este já não possui senão o terreno (se lhe pertence) e os materiais de construção que nele se encontram, mas que já não representam uma casa. E se, no entanto, a casa cobriu ‘cinco ou dez vezes seu custo de produção inicial’, veremos que isso se deve exclusivamente a um aumento da renda do solo; o que não é um segredo para ninguém, em lugares como Londres, onde, na maioria dos casos, o proprietário do terreno e o proprietário da casa são pessoas distintas (ENGELS, 1976, p. 101-2).

Engels esclarece ainda que o crescimento exponencial da renda da terra também está relacionado à velocidade do crescimento de uma cidade, ao intenso adensamento do espaço urbano: “tais aumentos colossais dos aluguéis somente se apresentam nas cidades que crescem rapidamente, mas não num povoado onde a renda quase não sofre alterações” (ENGELS, 1976, p. 102). Por conseguinte, não se pode explicar o alto valor dos aluguéis se não se levar em consideração a renda correspondente ao aumento do valor do terreno sobre o qual o imóvel foi erguido, ou seja, a renda da terra.

A renda da terra deve ser entendida como parcela da mais valia que cabe ao proprietário da terra. Portanto, a renda da terra se situa no momento da distribuição (MARTINS, 2014). Advém, no entanto, da mais valia formada no processo de produção, sendo assim, corresponde à parcela do produto do trabalho excedente, da exploração do trabalho vivo. Eis a sua fonte.

Toda renda fundiária é mais-valia, produto do trabalho excedente. Na forma menos desenvolvida, é diretamente produto excedente, a renda natural. Mas, no modo capitalista de produção, a renda fundiária é sempre sobra acima do lucro, acima da fração do valor das mercadorias, a qual por sua vez consiste em mais-valia (trabalho excedente) (MARX, 2008, p. 846).

O capitalista que atua no processo de produção é obrigado a “ceder” parte da mais valia extraída aos proprietários de terra e de capital monetário que lhes foi antecipadamente cedido, sob as formas de renda e de juros, ou seja, o capitalista deve repartir com eles parte da mais valia porque lhe cederam componentes que se constituem como condições da produção:

A terra e o capital – que os capitalistas industriais tomam de empréstimo aos capitalistas ociosos e porque têm de ceder a estes parte da mais-valia na forma de renda, juros, etc. – propiciaram lucro àqueles, naturalmente, por ter sido uma das condições da

produção do produto em geral e da parte do produto a qual constitui produto excedente ou configura mais-valia (MARX apud RAUTA RAMOS, 2013, p. 16).

A valorização da propriedade fundiária não está limitada à incorporação de trabalho nela própria, ela apresenta uma peculiaridade, visto que seu valor resulta da totalidade do trabalho social⁹, e não do desenvolvimento do processo de trabalho nela mesma:

Exatamente no caso da valorização econômica da propriedade fundiária, do desenvolvimento da renda fundiária, aparece como característica peculiar o fato de o montante dessa renda não ser, de modo algum, determinado pela intervenção de seu receptor, mas pelo desenvolvimento do trabalho social, que não depende dele e do qual ele não participa (MARX, 1985, 139).

Vale chamar atenção para o fato de que a renda da terra é anterior ao capitalismo. Ela tem como pressuposto a propriedade fundiária e o trabalho social. É tão antiga quanto à própria divisão da sociedade em proprietários e não proprietários (MARX, 2008). Contudo, não se podem olvidar as diferenças entre as diversas formas da renda fundiária manifestadas no devenir dos modos de produção:

Esse *caráter comum* das diferentes formas da renda fundiária – de ser a realização econômica da propriedade fundiária, da ficção jurídica em virtude da qual diferentes indivíduos detêm com exclusividade determinadas parcelas do globo terrestre – faz que se esqueçam as diferenças (MARX, 2008, p. 845).

A renda fundiária sob o modo de produção capitalista, por conseguinte, é tão-somente parte da mais valia interceptada pela propriedade fundiária. Em vez de ser revestida para o capitalista, compondo assim a taxa geral de lucro, a renda fundiária é captada pela propriedade da terra, apropriada pelo proprietário fundiário, ainda que o *quantum* de mais valia da qual se apropria o proprietário de terra dependa da diferença de composição do capital, mais exatamente da maior ou da menor quantidade de capital fixo naquele (MARX, 1985, p. 234-5).

O monopólio da propriedade fundiária urbana se constitui, para os proprietários de terra, em fonte para a “exploração desavergonhada da miséria” (MARX, 1985, p. 237). O fato de milhões de pessoas serem obrigadas a morar em grandes centros urbanos, sem que

⁹ Todos os ramos e todos os produtos da produção capitalista devem ser concebidos como parte do trabalho social; o tempo de trabalho correspondente à sua produção como sendo parte do tempo de trabalho social global.

se extinga tal monopólio, permite que seus proprietários obtenham vultosos lucros, em forma de renda fundiária, simplesmente exigindo dos trabalhadores “um tributo pelo direito de habitar a Terra” (MARX, 1985, p. 237). Essa relação social se constitui na principal fonte dos males propriamente urbanos, princípio e motor da segregação socioespacial.

Sendo assim, o aumento populacional (levando, conseqüentemente, à crescente necessidade de moradias)¹⁰ e o desenvolvimento de capital incorporado à terra (edifícios industriais, ferrovias, casas comerciais, estabelecimentos fabris, etc.) resulta necessariamente no aumento da renda imobiliária. O que leva Marx a afirmar que a renda da terra constitui o elemento fundamental do preço do aluguel e que o objeto principal da especulação imobiliária “não é o imóvel, mas a renda fundiária” (MARX, 1985, p. 238).

Contudo, é preciso não perder de vista que a propriedade fundiária apenas capacita os proprietários “de determinadas porções do globo terrestre” a se apropriarem de “parte do mais-trabalho da sociedade” (MARX, 1985, p. 239). Tal relação, estabelecida na ordem do real, é encoberta durante o devir de seu movimento “pela circunstância de a renda capitalizada, portanto exatamente esse tributo capitalizado, aparecer como preço do solo e, por isso, este pode ser vendido como qualquer outro artigo comercial” (MARX, 1985, p. 239). No entanto, tal título jurídico não é fruto da venda. Esta apenas o transfere: “o que efetivamente o gerou, foram as relações de produção” (MARX, 1985, p. 239), isto é, as relações sociais de produção capitalistas. É preciso não confundir o conceito de relações sociais de produção (portanto, um conceito econômico) com o conceito de relações de propriedade (por conseguinte, um conceito jurídico).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contradição é uma categoria própria ao modo de produção capitalista. Ela participa de nossa realidade, de nossa cotidianidade, e não se exime à luta da classe trabalhadora. Uma contradição se impõe à luta de movimentos e comunidades organizadas sob a pauta da moradia: a busca pela propriedade privada da terra (ou da habitação).

Após conquistar a posse da terra, ou da moradia (ou seja, esteja descartado o risco de despejo forçado no curto prazo), muitos buscam regularizar os lotes ou apartamentos

¹⁰ Aqui se revela a importância da oferta e da procura: “A demanda de terrenos para construção eleva o valor do solo enquanto espaço e fundamento” (MARX, 1985, p. 238). Trata-se aqui da terra meramente enquanto espaço, enquanto quantidade de espaço, pois, como lembra Marx, o espaço constitui-se como elemento necessário “de toda produção e de toda atividade humana” (MARX, 1985, p. 238).

individuais, atribuindo-lhes reconhecimento jurídico por meio de título de propriedade privada (“papal da casa”); o que se configura como contradição, uma vez que é justamente a propriedade da terra que permite que dela seja extraída a renda, pela mediação do processo de trabalho social.

Muitas gestões tidas como “democráticas e populares”, vários movimentos populares e associações de moradores, em todo o Brasil, fizeram da busca pelo título de propriedade da habitação seu mote de luta, contudo, à realização desse “desejo” sobrevém uma remoção silenciosa, não almejada pelas famílias trabalhadoras pobres, que renova o ciclo de segregação socioespacial¹¹.

Dessa forma, compreende-se que não é a propriedade privada da habitação que solucionará o problema da “dívida histórica com os excluídos” das cidades. Tal como Friedrich Engels já afirmava em 1872, a propriedade privada da habitação recoloca em novos moldes a espoliação da classe trabalhadora no processo geral de produção, e redimensiona a segregação socioespacial, uma vez que entram em cena “mecanismos” de “expulsão branca”.

A estratégia proposta vai além da luta por moradia, que é necessária, pois parte de uma demanda imediata, mas não se resume a isso. A estratégia que se impõe é da luta pelo “direito à cidade” (LEFEBVRE, 2008a). Henri Lefebvre, ao formular a consigna revolucionária do “direito à cidade”, a situa como oposição à segregação socioespacial, como forma superior dos direitos, como bandeira de luta da classe trabalhadora que afirma sua negação aos processos capitalistas de produção e “reformulação” do espaço urbano.

Lefebvre compreendeu que o primeiro e mais importante problema urbano, que deveria ser enfrentado por um programa revolucionário, era o da segregação socioespacial. Esta, como ficou evidente, tão-somente pode ser superada se for extinta a renda da terra. O

¹¹ Parecem esquecer, estas gestões e movimentos, que, durante o governo neoliberal de Margaret Thatcher (primeira-ministra inglesa entre 1979 e 1990), habitações sociais, de propriedade estatal, foram “privatizadas”, compradas ou doadas a moradores. Estes, tendo a propriedade privada dos imóveis, acabaram por vendê-las, como explica Harvey (2013): “No caso de Thatcher, o grande estoque de habitações sociais foi um dos primeiros ativos a ser privatizados. À primeira vista, isso pareceu uma dádiva para as classes inferiores, que poderiam agora passar de locatárias a proprietárias a um custo relativamente baixo, obtendo o controle de um valioso ativo e aumentando suas posses. Mas, tão logo essa mudança de condição ocorreu, teve início a especulação imobiliária, particularmente nos locais centrais mais valorizados, à qual se seguiram o tráfico de influência, a enganação pura e simples ou a expulsão de populações de baixa renda para as periferias de cidades como Londres, transformando antigos conjuntos habitacionais destinados à classe trabalhadora em centros de intensa ocupação de imóveis pelas classes médias [*gentrification*]. A perda de habitações a preços acessíveis levou ao surgimento de cidadãos sem-teto e da anomia social em muitos ambientes urbanos. Na Inglaterra, a subsequente privatização dos serviços (água, telecomunicações, eletricidade, energia, transporte), a liquidação de empresas públicas e a moldagem de muitas outras instituições públicas (como as universidades) de acordo com uma lógica comercial levaram à radical transformação do padrão dominante de relações sociais e a uma redistribuição de ativos que favoreceu cada vez mais antes as classes altas do que as baixas” (HARVEY, 2013, p. 131).

direito à cidade consiste no “direito a não ser afastado da sociedade e da civilização, num espaço produzido com vista a essa discriminação” (LEFEBVRE, 1973, p. 38).

Em suma, o *direito à cidade* se constitui na bandeira de luta dos trabalhadores que afirma sua negação aos processos capitalistas de produção e “reformulação” do espaço urbano que resulta (quase que invariavelmente) em sua segregação, em sua exclusão dos avanços civilizatórios.

Não imagina Lefebvre ser possível realizá-lo sob os imperativos das relações sociais de produção capitalistas. Não se trata de um “direito à cidade” que se pautela pela escassez de infraestrutura e de equipamentos urbanos das periferias e favelas de nossas metrópoles (MARTINS, 2014), mas do direito à uma outra cidade, à produção de um espaço que não negue a centralidade, que afirme “o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade” (LEFEBVRE, 2008a, p. 118). Criemos uma nova cidade e nela criemos uma *Nova Vida* na Cidade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. Contribuição ao problema da Habitação. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos**, v. II. São Paulo: Sociais, 1976.

HARVEY, David. **O novo imperialismo** [2003]. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

KOWARICK, Lúcio. **A Espoliação Urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade** [1968]. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008a.

_____. **A revolução urbana** [1970]. 3. reimp. Belo Horizonte: UFMG, 2008b.

_____. **Espaço e Política** [1972]. Belo Horizonte: UFMG, 2008c. (Tradução de: *Le droit à la ville: suivi de Espace et politique*).

_____. **A re-produção das relações de produção** [1973]. Porto: Escorpião, 1973. (Tradução de: 1ª parte de *La survie du capitalisme*).

MARTINS, Raphael M. de. “Entre o pensar e o viver”: um estudo sobre a cidade como espaço estratégico da luta de classes. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MARX, Karl. Fetichismo e reificação. In: IANNI, Octávio (Org.). **Karl Marx**: sociologia. São Paulo: Ática, 1984.

_____. **O Capital**, crítica da economia política. Vol. III, Tomo 2. São Paulo: Editora Abril, 1985.

_____. **O Capital**, crítica da economia política. Livro III, vol. VI. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008.

_____. Sobre a nacionalização da terra. In: **Novos Temas**: Revista de debate e cultura marxista, n. 08 – A Questão Agrária. São Paulo: ICP, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. [Extrato retirado em Textos suplementares de Marx e Engels sobre problemas de periodicidade histórica]. In: HOBBSAWN, Eric J. (Org.). **Formações econômicas pré-capitalistas**. 2. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. Acumulação Monopolista, Estado e Urbanização: A Nova Qualidade do Conflito de Classes [1976]. In: OLIVEIRA, Francisco de. **Cadernos de Debate 3**: O Banquete e o Sonho – Ensaios sobre economia brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1976.

RAUTA RAMOS, Maria Helena. **Renda Fundiária Urbana**: sua lógica explicativa. Anchieta, ES: 2013. (Trabalho não publicado).

ZINET, Caio. São Paulo: a capital da desigualdade social. In: **Revista Caros Amigos**, n. 181, São Paulo, p. 16-7, mar. 2012.